PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.667, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

PUBLICADA
Em 26/03/15
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 17.390/2009, QUE ALTEROU A LEI MUNICIAL Nº 13.734/1995, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, NO QUE SE REFERE AOS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os cargos de provimento efetivo de motoristas e operadores de máquinas constantes da Lei Municipal 13.734/1995, alterada pela Lei Municipal 17.390/2009, passarão a valorar conforme previsto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal de 17.599, de 14 de agosto de 2013.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 26 de março de 2015.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

MOTORISTA	
Remuneração	R$ 1.380,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	135 (cento e trinta e cinco)

OPERADOR DE MÁQUINAS	
Remuneração	R$ 1.572,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de Cargos	100 (cem)